

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

C. G. C. 46.137.444/0001-74

PRAÇA TIRADENTES, 650 - CAIXA POSTAL, 07 - CEP 17.120
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2.232 DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990

QUE CRIA OS CARGOS QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Dr. Nelson Assad Ayub, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e êle sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º. Ficam criados os seguintes cargos no Quadro Funcional da Prefeitura Municipal de Agudos, cujos provimentos serão mediante Concurso Público de provas e títulos:

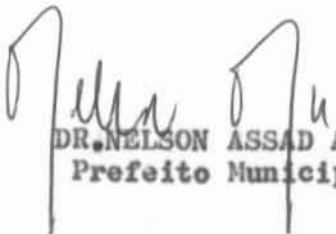
01 (um) cargo de SUB.DIRETOR, referencia salarial "Q", a ser lotado na Divisão de Serviços Sociais e de Saúde.

01 (um) cargo de ENGENHEIRO CIVIL, referencia salarial "P", a ser lotado na Divisão de Obras e Viação.

ARTIGO 2º. As atribuições dos cargos ora criados serão fixadas por ato do Executivo.

ARTIGO 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 11 de dezembro de 1990.


DR. NELSON ASSAD AYUB
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na forma da lei.


ARISTEU ALVES
Diretor Administrativo